



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### MINUTA DE PROJETO DE LEI N° 10, DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a recomposição da perda inflacionária da remuneração dos agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Guanhães**

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Guanhães, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Revisão Geral Anual nas remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guanhães.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, aplicável sobre às remunerações dos Servidores Públicos dos quadros efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Guanhães.

**Art. 2º** - Fica concedido Revisão Geral Anual nos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Guanhães.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido em 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, sendo 4,52% em decorrência do IPCA, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 e 10,16% em decorrência do INPC, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, aplicável sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Guanhães.

**Art. 3º** A revisão geral anual prevista nesta Lei tem como data base dia 1º de março de 2022 (efeito retroativo), conforme disposto no § 3º do artigo 110 da Lei Municipal n. 2.248/2007.

**Art. 4º** - As despesas para execução do presente Projeto-Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual da Câmara Municipal de Guanhães, previsto no Orçamento do Exercício de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.049, de 22 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Guanhães, 22 de fevereiro de 2022.

**Osmar Gomes Fidélis**  
**Presidente**

**Adileila Rosa Gonçalves**  
**Vice-presidente**

**Maria Anídia de Paula**  
**1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.049, de 22 de fevereiro de 2022, para conferir o mesmo índice de recomposição dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Guanhães, em comparação aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, conforme decidiu o TCE/MG nos autos do Processo nº 747.843, aduzindo que “o índice oficial adotado para recomposição salarial em razão das perdas inflacionárias deverá ser único e incidir, isonomicamente, sobre os subsídios e ou vencimentos de todos os servidores e agentes políticos de determinado Poder ou Órgão Constitucional, recomendando-se que o primeiro índice utilizado por qualquer das unidades orgânicas sirva como parâmetro para as revisões a serem realizadas pelas demais”.

Com essas considerações, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 22 de fevereiro de 2022.

**Osmar Gomes Fidélis**  
**Presidente da Câmara**

**Adileila Rosa Gonçalves**  
**Vice-presidente da Câmara**

**Maria Anídia de Paula**  
**1ª Secretaria**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES				
CORREÇÃO DO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VENCIMENTOS SERVIDORES				
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)				
ALTERAÇÃO DA LEI 2711/2016 E LC 01/2020				
CARGOS	VENC. ATUAL	VENC. PROPOSTO	TOTAL	
	0,00	-	-	
<b>TOTAL SERVIDORES</b>			-	
CORREÇÃO SUBSÍDIO VEREADORES				
CARGOS	VALOR BASE	PERCENTUAL	TOTAL	
VEREADOR	92.287,39	14,68%	13.547,79	
CORREÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS				
CARGOS	VALOR BASE	PERCENTUAL	TOTAL	
SERVIDORES EFETIVOS	18.428,93	10,16%	1.872,42	
CORREÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSIONADOS E CONTRATADOS				
CARGOS	VALOR BASE	PERCENTUAL	TOTAL	
SERVIDORES CONTRATADOS E COMISSIONADOS	29.157,19	10,16%	2.962,43	
<b>TOTAL</b>			18.382,63	
<b>CUSTO MENSAL</b>			18.382,63	
<b>CUSTO ANUAL</b>			245.040,51	
<b>TOTAL</b>			245.040,51	
ENCARGOS SOCIAIS				
Contribuições Previdenciárias Mensais (INSS)	21,00%	16.510,22		
Contribuições Previdenciárias Anuais (INSS)	21,00%	46.217,05		
Contribuições Previdenciárias Mensais (RPPS) + Custeio Suplementar	49,61%	928,91		
Contribuições Previdenciárias Anuais (RPPS)	49,61%	6.142,87		
<b>CUSTO TOTAL - PLANO PROPOSTO</b>			297.400,43	
LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO				
VENCIMENTO BÁSICO				
CUSTO FOLHA DE JANEIRO	167.737,99			
CUSTO DE REAJUSTE PROPOSTO	35.821,76			
SOMA TOTAL	203.559,75			
VARIAÇÃO PERCENTUAL	21,36			
LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO				
REMUNERAÇÃO TOTAL E ENCARGOS SOCIAIS	2022	2023	2024	
CUSTO ATUAL	167.737,99	173.111,25	199.077,94	
CUSTO PROPOSTO COM ENCARGOS SOCIAIS	35.821,76	8.655,56	9.953,90	297.400,43
SOMA TOTAL	203.559,75	181.766,82	209.031,84	
VARIAÇÃO PERCENTUAL DE REAJUSTE	21,36	5,00	5,00	
DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 31/12/2021				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA			119.219.857,04	
GASTO TOTAL COM PESSOAL			2.280.607,55	
PERCENTUAL DE GASTOS			1,91	
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS			2.578.007,98	
PROJEÇÃO DE GASTOS ART. 20 LRF - 6%			2,16	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DUODÉCIMO	PREVISÃO		4.011.000,00	
GASTOS COM PESSOAL ABATIDOS PREVIDÊNCIA			2.114.630,01	
FOLHA DE PAGAMENTOS	PREVISÃO 70% DE GASTOS COM PESSOAL		52,72	
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO			0,25	
ESTIMAMOS UM ACRESCIMO REAL ANUAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DE R\$ 297.400,43 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) IMPACTANDO 0,25% (VINTE E CINCO CENTÉZIMOS POR CENTO) EM RELAÇÃO A RCL DO ACUMULADA DO EXERCÍCIO DE 2021, E 52,72% (CINQUENTA E DOIS INTEIROS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS POR CENTO) EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO PREVISTO PARA 2022.				
DE GOVERNADOR VALADARES P/ GUANHÃES, 03 DE MARÇO DE 2022.				
OSMAR GOMES FIDÉLIS	LEANDRO LIMA ASSESSORIA	Assinado de forma digital por LEANDRO LIMA		
PRESIDENTE DA CÂMARA	PUBLICA LTDA:10599583000172	ASSESSORIA PÚBLICA LTDA:10599583000172		
	CRC/MG:8417/O-4	Dados: 2022.03.03 15:48:21 -03'00'		